

COPIA

LEI Nº 342

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 130.000,00 ( cento e trinta mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigentes:-

321/8-82-3- = MATERIAL DE CONSUMO

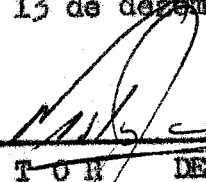
II -Aquisição de gasolina, oleos, acessórios e

outros para os tratores e motoniveladoras...Cr.\$ 130,000,00

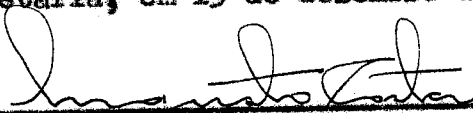
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no Código 850/4-14-0- Contribuição Federal - I- Quota prevista no Art. 15 § 2º da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 13 de dezembro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
N E S T O R   D E   B A R R O S  
P R E F E I T O   M U N I C I P A L

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de dezembro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
A U G U S T O   C O S T A  
-SECRETÁRIO-